



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL N.º 2.527/2010

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (INCLUI ELEMENTO DE DESPESA) E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SERGIO DRUMM**, Prefeito Municipal de Crissiumal, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios Vigente, no valor de R\$ 1.763,10 (Um mil setecentos e sessenta e três reais com dez centavos) com a seguinte caracterização:

06.01.12.365.0070.2.054 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL – 40% FUNDEB (META 06.04 E 06.05)  
3.3.90.92.99 – Outras Despesas Correntes.....R\$ 1.763,10

**Art. 2º** Servirão de recursos para abertura do Crédito Suplementar do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária, no valor R\$ 600,00 (Seiscentos reais)

06.01.12.361.0066.2.050 – MAN. DO ENSINO FUNDAMENTAL C/RECURSOS – FUNDEB 40% (META 06.03, 06.05 E 06.06)  
3.3.90.92.99 – Outras Despesas Correntes.....R\$ 1.763,10

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, RS**, aos 21 dias do mês de Setembro de 2.010.

**SERGIO DRUMM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

**PEDRO EMILIO MASSMAN**  
Secretário Municipal de Administração